

Resolução nº 14 de 06 de dezembro de 2016

Aprova “ad referendum” a transferência de recursos da conta do IGD-PBF para o IGD-SUAS para a regularização de despesas efetuadas equivocadamente.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião de Mesa Diretora de 06 de dezembro de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a transferência de recursos da conta do IGD-PBF (Ag 3582-3 C/C 6104-2) para a conta do IGD-SUAS (Ag 3582-3 C/C 6106-9) no valor de R\$4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) para fins de regularização de despesas efetuadas equivocadamente, conforme Processo SST6749/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vânia Maria Machado  
Presidente do CEAS/SC